

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo N° 14/2020
Data 15/01/2020
Assunto: _____

Assinatura



PROJETO DE LEI Nº 01/2020

Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos e reajuste nas remunerações dos servidores do Legislativo para o exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 1º da Lei Municipal nº 4.054, de 08.07.2016, que fixa os subsídios dos agentes políticos municipais para o período da legislatura de 2017 a 2020, e artigo 17 da Lei Municipal nº 4.271, de 21.06.2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão monetária de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE em 2019, nos subsídios dos agentes políticos do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020, reajuste de 6,00% (seis por cento), abrangendo a revisão monetária geral de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo cargos comissionados, incidente sobre a tabela salarial vigente em 2019.

Parágrafo único. O reajuste de 6,00% (seis por cento) estipulado no *caput* deste artigo incide sobre vencimentos e vantagens fixas, passando as tabelas salariais a vigorar na forma do Anexo II.

Art. 3º Integra a presente Lei o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício atual e nos dois seguintes, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Iniciativa Mesa Diretora:
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário

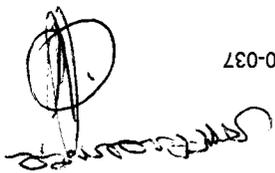
ANEXO I
SUBSÍDIOS MENSIS DOS AGENTES POLÍTICOS
EXERCÍCIO DE 2020
REVISÃO PELO INPC/2019 DE 4,48%

PODER LEGISLATIVO	
CARGO	SUBSÍDIO (R\$)
Vereador	6.184,35

PODER EXECUTIVO	
CARGO	SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito Municipal	16.697,75
Vice-Prefeito	4.947,48
Secretários e equivalentes	7.421,21



Handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rafael'.



CARGOS COMISSIONADOS			
CARGO	NÍVEL	VAGA	VENCIMENTO
Procurador Geral da Câmara	CC.1	01	R\$ 7.458,21
Chefe de Divisão de Comunicação Social e Divulgação	CC.1	01	R\$ 7.458,21
Chefe de Divisão Administrativa	CC.1	01	R\$ 7.458,21

SERVIDORES EFETIVOS			
NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	R\$ 1.711,79	30	R\$ 3.648,58
2	R\$ 1.824,29	31	R\$ 3.702,39
3	R\$ 1.941,66	32	R\$ 3.756,19
4	R\$ 2.068,81	33	R\$ 3.809,96
5	R\$ 2.203,29	34	R\$ 3.866,22
6	R\$ 2.345,17	35	R\$ 3.920,02
7	R\$ 2.496,75	36	R\$ 3.973,81
8	R\$ 2.660,61	37	R\$ 4.030,09
9	R\$ 2.704,64	38	R\$ 4.086,33
10	R\$ 2.748,69	39	R\$ 4.181,68
11	R\$ 2.792,67	40	R\$ 4.277,07
12	R\$ 2.836,70	41	R\$ 4.372,43
13	R\$ 2.880,71	42	R\$ 4.467,82
14	R\$ 2.924,73	43	R\$ 4.563,19
15	R\$ 2.968,74	44	R\$ 4.658,54
16	R\$ 3.012,77	45	R\$ 4.753,92
17	R\$ 3.056,79	46	R\$ 4.849,31
18	R\$ 3.100,80	47	R\$ 4.944,66
19	R\$ 3.144,79	48	R\$ 5.040,05
20	R\$ 3.188,84	49	R\$ 5.135,44
21	R\$ 3.232,85	50	R\$ 5.230,76
22	R\$ 3.276,87	51	R\$ 5.326,15
23	R\$ 3.320,90	52	R\$ 5.421,55
24	R\$ 3.364,91	53	R\$ 5.516,91
25	R\$ 3.408,94	54	R\$ 5.612,28
26	R\$ 3.452,96	55	R\$ 5.707,68
27	R\$ 3.496,94	56	R\$ 5.803,01
28	R\$ 3.540,97	57	R\$ 5.898,40
29	R\$ 3.594,80	58	R\$ 5.991,31

ANEXO II
 VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
 EXERCÍCIO DE 2020: REVISÃO + REAJUSTE = 6,00%

ANEXO III

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE:

EXERCÍCIOS	2020	2021	2022
Dotação orçamentária Folha de Pagamento (FP) *	3.138.000,00	3.294.900,00	3.459.645,00
Dotação orçamentária pessoal total (folha mais encargos) *	3.781.000,00	3.970.050,00	4.168.552,50
Despesas estimadas pessoal total com os aumentos de 4,48% e 6%.	3.502.818,37	3.677.959,29	3.861.857,25
Impacto Orçamentário	3,34%	3,34%	3,34%
Receita corrente líquida do Município***	182.435.837,05	191.557.628,90	201.135.510,35
Impacto financeiro sobre RCL prevista (teto 6%) Art. 20, III, da LRF	2,0 %	2,0 %	2,0 %
Dotação orçamentária total Câmara (DOT) *	5.395.000,00	5.664.750,00	5.947.987,50
Impacto FP/DOT (teto 70%) Art. 29-A, § 1º, da CF *	2.894.891,21	3.039.635,77	3.191.617,56
Impacto FP/DOT	53,65 %	53,65 %	53,65 %
EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
Receitas Tributárias e de transferências (RTT) **	97.547.639,86	102.425.021,85	107.546.272,95
Impacto DOT/RTT (teto de 7%) art. 29-A, I, da CF	5,53	5,53	5,53

OBS.: * Valores estimados para 2021 e 2022 com aumentos de 5 %.

** Estimada no ano de 2019, com aumentos de 5% nos anos de 2021 e 2022.

*** RCL - Receita Corrente Líquida consolidada realizada (12 últimos meses) data base outubro de 2019.

Não haverá comprometimento do percentual de gastos nem se afetarão as metas fixadas, atendendo-se assim à Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, o aumento previsto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano anual e com a lei de diretrizes orçamentárias para 2020.

PROJETO DE LEI Nº 01/2020

Concede revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos e reajuste nas remunerações dos servidores do Legislativo para o exercício de 2020, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa a conceder revisão monetária nos subsídios dos agentes políticos, limitada ao valor acumulado do INPC no exercício de 2019, de 4,48%, conforme disposto na lei fixadora dos subsídios para a legislatura 2017 a 2020 e nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, que assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Em relação aos servidores, propõe-se conceder o mesmo percentual de reajuste fixado pelo Poder Executivo em 6% para seus servidores, conforme Lei 4.337/2019, já incluído nesse percentual a revisão geral de 4,48%.

Assim, solicitamos a aprovação das comissões permanentes e do Plenário desta Casa

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2020


Ana Maria Ferreira Proença
Presidente


Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antonio Carlos Pracadá de Sousa
Secretário

MESA DIRETORA